



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.719 de 04/09/2018

Processo: 80.795

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.775

Autoria: **DOUGLAS MEDEIROS**

Ementa: Concede à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se

*[Handwritten Signature]*  
Diretoria Legislativa

29/11/2018



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.775**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor 20/06/2018	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parâmetro CJ nº: 643	<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR  Diretor Legislativo 26/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente 26/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 26/06/18
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 31157/2018

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
20/06/18

**APROVADO**

*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
04/07/2018

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.775**

*(Douglas do Nascimento Medeiros)*

Concede à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelos documentos anexos, que justificam plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

**COMUNIDADE DOMINUS SALUS – Diploma do Mérito Religioso**

Fundada pelo Ir. Alexandre Mazzali e situada no Bairro Traviú, a Dominus Salus é uma Comunidade de Vida Consagrada que suscita novos carismas para novas necessidades do mundo, vivendo a radicalidade do Evangelho através da entrega a Deus. Seus membros são homens e mulheres que, chamados a fazer a doação total de suas vidas a Deus, consagram-se e professam os votos de pobreza, castidade e obediência, dispendo de suas vidas para a evangelização. Desenvolve trabalhos como retiros de cura e libertação, formação humana e espiritual, missões com jovens, orações pelos enfermos e tudo o que vier a contribuir para a restauração da dignidade humana.

Pelo exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 20/06/2018

*[Handwritten Signature]*  
**DOUGLAS MEDEIROS**

### COMUNIDADE DOMINUS SALUS – BREVE HISTÓRICO

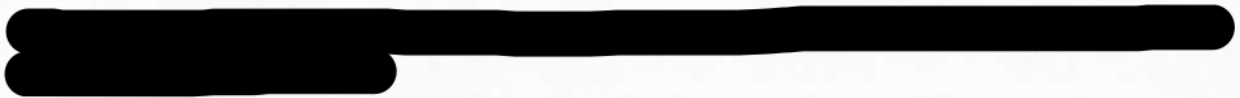
A Dominus Salus é uma Comunidade de Vida Consagrada, fruto da inspiração do Espírito Santo, que suscita novos carismas para novas necessidades do mundo, vivendo a radicalidade do Evangelho através da entrega a Deus.

Os membros da Comunidade de Vida são homens e mulheres que, chamados a fazer a doação total de suas vidas a Deus, consagram-se e professam os votos de Pobreza, Castidade e Obediência, dedicando-se inteiramente a Deus e dispondo de suas vidas para a evangelização.

Os membros da Comunidade de Aliança são casados ou solteiros chamados a levar o amor de Deus e a restauração também no seu cotidiano, sendo instrumentos do Pai em seu convívio familiar, profissional, na roda de amigos, nos momentos de lazer.

A frase que define o carisma da comunidade é " Restaurar o ser humano à Imagem e Semelhança de Deus, para que ele se redescubra como filho."

A comunidade desenvolve diversos trabalhos e missões que visam a restauração dos filhos de Deus como: Retiros de Cura e Libertação, Formação Humana e Espiritual, Atendimentos de Oração, Missão com Jovens e Adolescentes, Missão com as Crianças; com Famílias; Oração nas Casas e pelos Enfermos e tudo aquilo que vier a contribuir para a restauração da dignidade humana.



Douglas  
Medeiros



fls. 05  
JL

# Comunidade Dominus Salus

“Nas suas chagas encontra-se cura para nós” Is 53, 5

## DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Mazzali, portador do CPF [REDACTED], fundador da Comunidade Dominus Salus, inscrita no CNPJ 02.290.857/0001-19, com sede na Av. Comendador Antônio Carbonari nº 2.887, Bairro Traviú, nesta cidade, declaro que essa comunidade é composta por fiéis católicos, sem fins econômicos, tem grande expressão nesta cidade, congregando um significativo número de integrantes que tem uma vida consagrada, fruto da inspiração do Espírito Santo, que suscita novos carismas para novas necessidades do mundo, vivendo a radicalidade do Evangelho através da sua entrega à Deus e professando votos de Pobreza, Castidade e Obediência, dedicando-se inteiramente a Deus e dispondo de suas vidas para a evangelização.

Estou de acordo com a indicação do Vereador Douglas Medeiros, para receber da Câmara Municipal de Jundiaí o Diploma de Mérito Religioso conforme previsto no Art. 191, XX, “b”, do seu Regimento Interno.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 23 de Maio de 2018.

Ir. Alexandre Mazzali

Presidente Geral

---

CNPJ: 02.290.857/0001-19



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 643**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.775**

**PROCESSO Nº 80.795**

De autoria do Vereador **DOUGLAS MEDEIROS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, *c/c* a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

[Assinaturas manuscritas]




4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2018.

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

*Júlia Arruda*  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

*Tailana Rodrigues Mesquita Turchete*  
Tailana Rodrigues Mesquita Turchete  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.795

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.775, do Vereador DOUGLAS MEDEIROS, que concede à Comunidade DOMINUS SALUS o Diploma do Mérito Religioso.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 26-06-2018

APROVADO  
26/06/18

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlo Vitor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



PUBLICAÇÃO Rubrica  
14/09/2018



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 09  
Arl

Processo 80.795

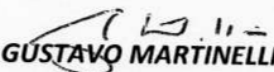
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.719, de 04 de setembro de 2018.**  
Concede à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.775**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 20/06/18 *Jul*

fls 06/07 em 21.06.2018 *Jul*

fls 08 em 28.06.2018 *ce ni*

fl 09 em 14/9/2018 *Jul*

**Observações:**